



LEI MUNICIPAL Nº 1.811 DE 07 DE abril DE 2016.

*Sancionou
Em 07/04/2016.*

Denomina "Manoel Rodrigues de Souza Junior" a servidão que especifica no Bairro Ponte do Rocha.

*Autoria: Vereador RUBEM CARLOS MOURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica denominada "Servidão Manoel Rodrigues de Souza Junior" o logradouro que se inicia à altura do nº 6646 da Estrada Presidente Pedreira, na Ponte do Rocha.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 07 de abril de 2016. - 64º de Emancipação.

[Handwritten Signature]
REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito